

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2025 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 97

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Secretaria Executiva

PORTRARIA SE/MPI N° 149, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de promover maior eficiência na gestão administrativa e orçamentária no âmbito deste Ministério, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor de Gestão e Administração, no âmbito de sua atuação, competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

I - Autorizar descentralizações orçamentárias referentes a despesas administrativas e obrigatórias, desde que vinculadas a contratos vigentes e limitadas ao valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por demanda;

II - Aprovar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) no sistema Compras.gov.br, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. A subdelegação prevista neste artigo aplica-se exclusivamente às demandas administrativas de natureza ordinária, não abrangendo despesas de caráter excepcional ou estratégico, as quais permanecem sob competência originária do Secretário-Executivo.

Art. 2º A presente subdelegação não exclui a competência originária do Secretário-Executivo, que poderá, a qualquer tempo, avocar a decisão dos processos administrativos objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ELOY TERENA

Republicada por ter saído, no DOU nº 152, de 13-8-2025, Seção 1, pág. 51, com incorreções no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.